



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 1315 DE 17 DE AGOSTO DE 2007.**

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar disposto no artigo anterior, decorrerão do Excesso de Arrecadação verificado na receita 1761.99.01 – Outras Transferências de Convênios da União e suas Entidades – Fonte de Recursos 0012 – CONVÊNIOS, referente ao Contrato de Repasse nº. 0178.546-32/2005 do Ministério do Esporte, para Execução de CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NA RUA SEBASTIÃO GOMES, NO BAIRRO ROSEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

**Artigo 3º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento constante do Anexo II.

**Artigo 4º** - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo III.

**Artigo 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE AGOSTO DE 2007.

**JOSE LUIZ ANCHITE**  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 131/07  
MENSAGEM Nº 063/GP/2007  
AUTOR:EXECUTIVO MUNICIPAL

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020  
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm\_bp@ig.com.br*